



## MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Contextos social e familiar na experiência de adolescentes egressos da CAFE-Salvador

Fabiana Neiva Almeida Lino <sup>1</sup>  
Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti <sup>2</sup>

### RESUMO

Integrado ao Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL), o artigo é resultado de projeto desenvolvido com o objetivo de realizar um diagnóstico das consequências da medida socioeducativa de internação. Dessa forma esta pesquisa realizou registros das medidas socioeducativas de internação do adolescente egresso através da análise documental, cuja amostra foi recolhida dos arquivos da Coordenação de Apoio à Família e ao Egresso na cidade de Salvador-Bahia (CAFE). O estudo buscou demonstrar a importância familiar do adolescente autor de ato infracional diante da medida socioeducativa de Internação, sobretudo do Egresso a ela submetido. Adotou-se o método de natureza qualitativa, revisão de literatura, com pesquisa específica sobre o tema, procedendo o levantamento e a análise dos documentos legislativos, a coleta de produção acadêmica nacional *stricto sensu* sobre adolescente em conflito com a lei, mediante acesso ao Banco de dissertações e teses da Biblioteca Digital de teses e dissertações (BDTD/IBICT). Como resultados e diante de todo o contexto que norteou a pesquisa, conclui-se que seja necessário diligenciar a implantação e o aprimoramento de políticas públicas e agendas específicas que contemplem também contexto e convivência familiar de egressos, permitindo impactos social e conjuntural, ademais de promoção de Direitos Humanos.

**PALAVRA-CHAVE:** Família; adolescentes; medidas socioeducativas; Políticas Públicas; Direitos Humanos.

### SOMMARIO

Integrato per il Centro di Studi sui Diritti Umani (NEDH/UCSAL), l'articolo è il risultato di un progetto sviluppato al fine di fare una diagnosi di misura ricovero socio di conseguenze. Così record La ricerca è condotta su misure educative uscita ammissione adolescente attraverso l'analisi del

<sup>1</sup> Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador, Doutorado em curso pelo mesmo Programa. Pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL) e da FAPESB. Professora da Faculdade Nobre de Feira de Santana. E-mail: fabilino2010@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador e Coordenadora do Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL). Investigadora associada do Instituto de Sociologia da Universidade do Porto.

documento, il cui campione è stato preso dagli archivi del Coordinamento di sostegno alle famiglie e Egress nella città di Salvador, Bahia (CAFE). Lo studio mirava a dimostrare l'importanza dell'adolescente familiare che commette un'infrazione sulla misura socio-educativo di ricovero, in particolare l'Egress sottoposto ad esso. Adottato il metodo qualitativo, revisione della letteratura, con ricerche specifiche sul tema, facendo l'indagine e l'analisi dei documenti legislativi, la raccolta della produzione accademica nazionale nel senso stretto di adolescenti in conflitto con la legge, mediante l'accesso alla Banca dissertazioni e tesi della Biblioteca digitale di tesi e dissertazioni (BDTD / IBICT). Di conseguenza, e prima di tutto il contesto che ha guidato la ricerca, si conclude che è necessario provvedere alla creazione e il miglioramento delle politiche pubbliche e gli ordini del giorno specifici che considerano anche il contesto e vita familiare dei laureati, permettendo impatti sociali e cicliche, oltre a promuovere dei diritti umani.

**PAROLE CHIAVE:** Famiglia; adolescenti; misure socio-educative; Politiche pubbliche; Diritti umani

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO. 2 EFEITOS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. 3 PERSPECTIVAS EGRESSOS DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO. 4 PERSPECTIVAS EGRESSOS DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO. 5 INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS: FAMÍLIAS COMO FOCO. 6 RESULTADOS E DISCUSSÕES. 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.

## 1 INTRODUÇÃO

Em contexto de forte encarceramento da população jovem negra, para além da execução penal, há que se observar relações, políticas e promoção de direitos. O presente artigo está integrado ao desenvolvimento de investigação sobre a inserção social e familiar de egressos. Nesta acepção, reflete-se a eficácia da medida socioeducativa como instrumento que pretende a promoção de uma conduta que consiga promover a significação da vida desses adolescentes, bem como acesso à cidadania e ao campo dos Direitos Humanos.

Resulta de um trabalho técnico de investigação pautado em abordagem qualitativa. O objetivo geral é o de compreender quais os efeitos para os egressos da medida socioeducativa de internação, bem como o papel dos seus familiares na inserção social e profissional desses adolescentes e jovens. Como objetivos específicos, saber o papel e o lugar da responsabilidade da família, destacando os conflitos vivenciados pelos familiares no processo de responsabilização do cuidado frente ao adolescente e jovens egressos e estabelecer se eles, realmente, participarão dessa inserção social e profissional; demonstrar o comprometimento dos jovens egressos com processos de inserção social pós-medida e a responsabilização da

família; destacar conflitos vivenciados pelos familiares, bem como conhecer o que se interpõe entre a letra do Regimento Interno da Instituição e funcionamento da CAFE/SSA.

Houve mapeamento de produção acadêmica nacional e de legislação internacional e nacional sobre adolescente em conflito com a lei e à produção científica sobre a medida socioeducativa. Associado a levantamento de artigos sobre a temática, bem como a análise documental dos arquivos de relatórios, pareceres emitidos pela equipe interdisciplinar da Coordenação de apoio à família e egresso (CAFE). Utilizou-se o recurso da análise documental, a partir da consulta dos arquivos de relatórios e pareceres emitidos pela Coordenação de apoio à família e ao Egresso na cidade Salvador/BA, revisão de literatura através da metodologia de escolha aleatória de análise de prontuários de adolescentes, dos quais constam conteúdos atinentes aos aspectos sociais e familiares.

## **2 EFEITOS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

Conforme o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), constatando-se a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional. A sua aplicação atende-se a critérios de acordo com a capacidade de cumprir a medida, circunstâncias e a gravidade da infração. A medida socioeducativa de internação é a mais gravosa para o adolescente, com privação da liberdade. Deve ser aplicada com extrema cautela, em situações previstas em lei, garantindo segurança pessoal ou ordem pública. Ao tratar do parágrafo segundo do art.122, o Estatuto declara que a medida de internação somente deve ser aplicada quando outra não se mostrar adequada ou “não resultar em instrumento deformador da personalidade colhida em estágio de estruturação biofísica em caminho da maturidade” (Tavares, 2015, p.125). Tal medida consagra princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar, além da proteção integral. Contudo, é necessário tutelar o adolescente, pois a internação não tem caráter punitivo da pena aplicada aos maiores capazes; Mas sim ressocializar e educar, para que o mesmo tenha consciência dos seus atos e de suas consequências, seja reinserido no seio da sociedade e tenha os direitos restituídos.

São nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASES) que os adolescentes, aos quais se impõe autoria de ato infracional, cumprem as medidas socioeducativas de internação e internação provisória. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducativo (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as unidades precisam ter espaços adaptados às necessidades de cada atividade, garantindo o cumprimento da medida socioeducativa e assegurando dignidade, respeito e garantia dos Direitos Humanos.

Como bem elucida Araújo (2013) na sua tese que: A criança e o adolescente devem ser, destinatárias da Proteção Integral, para que aconteça tem-se que haver a comunicação através de pesquisas, ou então, informar a este povo quanto ao seu engano, replicar quando os Promotores da Justiça e não somente de "justiça "acusam injustamente, quando os Tribunais condenam injustamente, quando os Advogados não os defendem corretamente. Altercar como forma de indignação quando não formos ouvidos. A Proteção Integral de crianças e adolescentes precisa ser comunicada, replicada e altercada para não que não haja desproteção.

Almeida pondera que, em vez de pensar as características da sociabilidade do interior da unidade como consequências daquelas compartilhadas pelos indivíduos em função de semelhanças na trajetória ou na personalidade, entendendo que elas são resultado da situação social apresentada aos indivíduos em interação. A adoção de uma abordagem microssociológica foi o meio encontrado para deslocar a explicação do indivíduo para o meio, mostrando outra ordem de efeitos para o espaço social da unidade de internação pode ser sobre os indivíduos. (2013, p.165)

Presenciam-se como características preponderantes da Medida Socioeducativa de Internação a superlotação das unidades, os ambientes insalubres e Internações provisórias vencidas. Um total desrespeito à condição de pessoa em desenvolvimento e a dignidade da pessoa humana. “[...] expectativa de um perigo iminente, os procedimentos de segurança e as características prisionais das dependências físicas também informam esse perigo iminente a todos que frequentam a unidade, geram tensão e impõem a necessidade de controle e de regras de conduta” (Almeida, 2013, p.167). Ademais da proteção e promoção de Direitos Humanos, há agravantes quanto ao acesso à justiça e à cidadania, confirmando que alguns são portadores de transtornos psíquicos e usuários de drogas. A associação entre juventudes e encarceramento, coloca a ideia de “benefício” ou “correção” atribuído como justificativa à aplicação de medida: “isolar para tratar” (MINTEGUI & MAGALHÃES, 2011, p.45).

A Democracia requer leis que garantam e promovam a dignidade da pessoa humana, assegurando seus direitos e o cumprimento dos deveres. O atual Estatuto responde ao anseio, há anos acalentado, de dotar o País de um instrumento válido para salvaguardar a vida e garantir o desenvolvimento pleno das meninas e meninos do Brasil, especialmente dos 30 milhões de menores empobrecidos. (CURY, 2010, p.19)

Os mecanismos retributivos de uma cultura menorista ainda são muito fortes na Justiça brasileira, na medida em que se adotam mecanismos institucionais cada vez mais excludentes, desconsiderando os princípios da brevidade e excepcionalidade que norteiam a aplicação da medida de Internação. Os jovens se encontram em uma posição dilemática ao buscar recolhimento social, onde “as principais modalidades de inserção encontram-se distantes ou mesmo inacessíveis, em função das desigualdades sociais, pois muitos desses jovens foram vitimados em inúmeras situações de violências e violações de direitos” (ZAPPE & RAMOS, 2010, p.372).

Diante das políticas de atendimento e da maneira como cada centro socioeducativo age diante da realidade, surge um grande desafio aos gestores em articular esses dois mundos para que, embora existam diferenças, possam estabelecer conexões, capazes de dar conta da complexidade do sistema socioeducativo. Apenas integrando a um atendimento técnico consistente e coerente com a dimensão educativa, o limite imposto pelos muros das unidades de internação será capaz de propiciar a abertura de portas de saída da criminalidade para esses adolescentes marcados pelo descaso, pela invisibilidade social e pela imposição de uma lógica de violência. (MENICUCCI e CARNEIRO, 2011, p.55).

Há muito a ser feito em favor dos adolescentes, desde políticas sociais mais básicas (erradicação de desigualdades sociais, desemprego, adição e situações de gravidade na saúde mental) às mais especializadas (inclusão em atividades promotoras de reconhecimento social e alternativas de trabalho e geração de renda). A efetividade da medida é dependente de práticas judicial e extrajudicial, tendente a mitigar efeitos penais e valorizar a prevalência pedagógica, em respeito à condição peculiar como pessoa em desenvolvimento (KONZEN, 2015, p.136).

### **3 PERSPECTIVAS EGRESSOS DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO**

Existe uma propagação de informações quanto às precárias condições do sistema de cumprimento de medida de Internação. Os meios de comunicação não informam sob as condições de vida nas unidades. As produções científicas e doutrinárias sobre a medida de Internação têm contribuído para uma melhor reflexão para o sistema de Internação, contudo há muito a produzir-se acerca das perspectivas para os egressos. É preciso saber em que condições viveram internos, privados da sua liberdade, voltarão às ruas e ao convívio social.

A preparação do adolescente para sua ressocialização é um dos objetivos das medidas de privação da liberdade e, para que isso aconteça, têm-se ações de apoio ao Egresso na

medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. O internamento deflagra valores, traumas, comportamentos e atitudes presentes na retomada da vida, quando na saída da unidade, na reconstrução da experiência vivenciada.

Para entender em que condições os sujeitos saem das prisões, é importante acompanhar não só esse momento específico, mas todo o processo de chegada na cidade, seja em casa, retornando para sua família, seja para o meio social mais amplo, seu local de vida, a rua, seus amigos, etc. A chegada é um processo útil para compreender como se dá a integração inicial desses sujeitos, sob o ponto de vista do resgate do pertencimento a outras esferas da vida social fora da prisão, e como o aprisionamento interfere nessa retomada. (TORRES, 2012, p.190)

Na análise dos dados do IPEA e da FUNDAC, destaca-se a fragilidade das políticas públicas, quando envolve o jovem egresso das medidas socioeducativas; a fragilidade na reintegração escolar desses adolescentes. Durante o período de internação; a inserção no mercado laboral e o fornecimento de auxílio alimentação quando necessário; o oferecimento de profissionalização sem relação regional; redução de vagas e a insuficiência da carga horária dos cursos; a ausência de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

A saída, como se dá, não implica necessariamente em um processo de quebrados laços produzidos pelos sujeitos como o ambiente carcerário. Como esses laços não foram simbolicamente rompidos, o cárcere retorna a todo tempo, seja na desconfiança ou no excesso de preocupação de algumas famílias, seja no desprezo de outras pelo retorno do encarcerado, seja na sociabilidade estruturada pela estigmatização promovida pela rua, através de vizinhos que o repelem ou de sujeitos relacionados ao crime que os atraem e/ou reforçam sua identidade de delinquente. (TORRES, 2012, p.191)

O tempo cumprindo a medida, na maioria das vezes, é um tempo de ausências de família, dos amigos, do trabalho, dos amores. A prisão é suspensa da cronologia como um não passado, entretanto, embora não percebam, sempre referenciada no presente como possibilidade emancipatória. [...] início da vivência de um futuro almejado na prisão, todavia, ao chegarem a casa, esse futuro, agora presente, se coloca em um tempo difuso entre o que se vive e o que se viveu na prisão. (TORRES, 2012, p.192)

[...] um fator primordial na análise das possibilidades emancipatórias desses sujeitos dizem respeito à forma como esses homens se percebem e percebem as heranças que trazem do cárcere. Vivem na fronteira da coexistência entre dois papéis, o de preso e de livre, mas com sua liberdade mediada pelas heranças dos hábitos, dos costumes e traumas da experiência prisional ou pelo aspecto negativo e estigmatizante que tal experiência representa para a sociedade (CARVALHO, 2010, p.11)

Diante de todas as transformações sociais, nota-se que o desemprego e as mudanças no mercado de trabalho, as inconsistências das relações trabalhistas, a escolaridade em defasagem de alguns adolescentes atuam como dificultadores para a entrada e permanência no mercado de trabalho, conforme apontado por dados divulgados pela FUNDAC, responsáveis pelo incentivo e crescimento profissional do adolescente egresso da CASE. Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade. Tais características definem as vulnerabilidades associadas.

O apoio ao Egresso da medida tem a pretensão de superar o estigma de total impossibilidade ou incompetência do adolescente exercer uma profissão, mostrando não só a efetiva inserção social e profissional do mesmo, através do apoio e participação de sua família, mas, sobretudo, o de demonstrar que o trabalho é um direito fundamental e essencial para que todo e qualquer ser humano venha a ter uma vida digna estabelecendo um projeto de vida.

O Estado viola os direitos mais valorizados pelos adolescentes “indicados por eles mesmos”, como parte de mudança de comportamento: convívio familiar e o trabalho. Conseqüentemente, a não efetivação desses direitos, compromete, e muito, a possibilidade do egresso voltar a conviver em sociedade de maneira harmônica e salutar. Logo, sem apoio adequado da família, e desprovido de perspectivas de um crescimento econômico, com ascensão na pirâmide social, é bem provável que o adolescente em conflito com a lei, de hoje. Torne-se, o criminoso de amanhã, e retorne ao afastamento de sua comunidade, desta feita, ingressando no sistema carcerário penal, a universidade do crime. (PAZ, 2011, p.65)

Amparada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), temos na Bahia a FUNDAC vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza (Sedes), e que iniciou sua ação junto às famílias, através da Gerência de Apoio à Família (GEPAF), e aos jovens egressos das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. Em 2003, a GEPAF e o Projeto de Atendimento ao Egresso uniram-se, dando origem a Coordenação de Apoio à Família e ao Egresso (CAFE).

O tema proposto é relevante, sendo necessárias políticas públicas que reformulem o espaço de convivência, criando novos lugares para cumprimento das medidas socioeducativas no interior do Estado, sem retirar o adolescente da sua região de origem, mantendo-o perto do

seu seio familiar, a fomentar a participação da sociedade civil nas atividades socioeducativas, e a prover um acompanhamento estruturado dos egressos, incluindo os adolescentes e responsáveis em programas específicos de empregabilidade ou formação para atividades laborais.

São expostos os desafios da família na inserção social e profissional do adolescente em conflito com a lei, para que o mesmo viva de forma digna e sem sofrer qualquer tipo de preconceito. A formação técnico-profissional, alinhada ao desenvolvimento da cidadania, do senso crítico e do espírito de solidariedade capacita como agentes transformadores da sociedade. E a questão da produção desperta no adolescente a compreensão sobre o trabalho, tendo como projeto de futuro a inserção no mercado e uma vida digna.

Contudo, no momento da dificuldade do adolescente em conflito com a lei, então flagrado sua crise, a família do adolescente é convidada a pensar na sua responsabilidade, na sua atitude educativa e na sua própria aptidão de humanidade.

Não basta pensar a vida como uma instância isolada das suas formas produzidas, atrelada apenas a um Estado protetor do direito à vida, dessa vida pensada como um fato e separada das formas que ela reveste. Por isso seria preciso que a ideia de cidadão, ou de homem, ou de direitos humanos, sofresse um alargamento em direção a toda essa variação de formas de vida de que uma biopolítica (aqui no sentido de potência da vida) deveria poder encarregar-se (PELBART, 2000, p. 28).

Entretanto, existem mudanças históricas em relação aos modos de punição e tratamento a partir da entrada da família na terapêutica socioeducativa. Assim, as famílias dos adolescentes em conflito com a lei tornam-se responsáveis pelo progresso na sua reeducação, sendo inseridas como objeto de intervenção da ação re-educativa do Estado.

Quando o ambiente familiar falha e o jovem se dirige à sociedade esperando que esta possa lhe acolher, estabelece-se um compromisso social e coletivo. Torna-se então indispensável escutar os conflitos que os adolescentes estabelecem com a lei, na tentativa de buscar dar sentido aos mesmos, abrindo a possibilidade de compreensão de suas origens e de reinserção social efetiva (COSTA et al., 2009, p.2)

#### **4 INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS: FAMÍLIAS COMO FOCO**

Nas últimas décadas, as famílias vêm sofrendo constantes transformações, o que se verifica através de uma análise histórico-legislativa. Giddens (2006) entende que a ruptura com a concepção conservadora e naturalizada da família contribui para se pensar as situações



familiares como objetos de negociações, permitindo a emergência de uma nova intimidade.

Além do efeito da pauperização das famílias, o processo educativo a que as crianças de famílias desestruturadas são submetidas é uma variável importante no desencadeamento de comportamentos antissociais. Defende que as interações entre pais e filhos são mal-adaptativas ou desajustadas os resultados poderão levar a formas de comportamento antissocial. (GOMIDE, 2008, p.39)

Numa visão antropológica, família pode ser compreendida como uma rede de solidariedade, “eficaz para oferecer os cuidados necessários a seus membros ante suas necessidades e dificuldades. Desempenha função social importante junto a seus membros e constitui ponto nevrálgico com relação a um amplo conjunto de necessidades” (PETRINI, 2003, p. 58).

As dificuldades enfrentadas para a realização dos papéis familiares, diante de uniões instáveis e empregos incertos, levam a desencadearem-se arranjos que envolvem a rede de parentesco como um todo, para viabilizar a existência da mesma. Fundada em um princípio moral, o das relações de obrigações, a família, no universo simbólico dos pobres, tem precedência sobre os indivíduos e a vulnerabilidade de um dos seus membros implica o enfraquecimento do grupo como um todo. Nisso reside a importância central da família, que a torna de um valor imensurável. Daí a relevância de considerar esse universo de relações que constitui na formulação de políticas sociais dirigidas a este setor da população (SARTI, 2004, p.203).

Assim, no espelho das suas contradições, a família é notificada, intimada ou convidada pelo sistema institucional organizado a comparecer perante o operador do direito porque um dos membros, através de um dado comportamento, publica a rede da sua vulnerabilidade, noticia a sua fragmentação ou acena o seu pedido de socorro. Defrontando-se com as dificuldades reais, econômicas, sociais, psíquicas, para o desempenho do seu papel de singular comunidade de significação da vida, as famílias do autor de ato infracional têm a oportunidade de vir a ser inserida em programas estruturados com base no regime de orientação e apoio sociofamiliar. Ocupa instância diferenciada quanto à proteção da criança ou adolescente. É através do seu convívio, cuidado ou ausência que são projetadas as relações e os valores sociais. Destaca-se que, além da família em si, o adolescente precisa contar com redes de apoio, que poderão ser identificadas e fortalecidas por ocasião da intervenção profissional da equipe técnica interdisciplinar em medidas de proteção.

Bezerra e Linhares (2009, p. 195) defendem a existência de grupos de assistência

psicológica e psiquiátrica aos pais na “aventura até a parada do uso de drogas, dando apoio em suas recaídas, trabalhando o uso da autoridade em vez do poder, [...], e o tempo todo encontrando nas dificuldades dos pais as soluções para seus problemas”.

A grande preocupação com a inserção social dos que se encontram de alguma forma excluídos é mais bem compreendida quando se considera que o objetivo maior da sociedade é valorizar e promover a dignidade da pessoa humana. Dessa forma, a família, o Estado e a sociedade devem caminhar juntos para efetivar o direito a inserção social e profissional destas pessoas.

A família é a célula fundamental da sociedade e lugar de sociabilização e projetos coletivos. Participando ativamente de todo processo de atendimento, ressocialização social e profissional do adolescente em conflito com a lei em todas as suas fases (preparação do indivíduo para sua relação com a sociedade em que vive e para o mercado de trabalho). Tal atenção configura-se apoio material, mediante inclusão em programas oficiais, ademais de apoio não material sob a forma de orientação.

Contudo algumas variáveis, como a família e técnicas educativas, maus tratos ou negligência, distúrbio de aprendizagem, autoestima, determinantes culturais têm influência no desencadeamento dos comportamentos antissociais, somente através de uma análise cuidadosa do papel desempenhado por elas que poderá ser proposto programas preventivos ou remediativos para os jovens desviantes e a família desestruturada socialmente. (GOMIDE, 2008, p.49)

Tem sido percebida como base estratégica para a condução de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas para garantias de direitos e combate à desigualdade. Afirmar ser preciso investir em recursos, sob a forma de pesquisas, reflexões e ações que possibilitem sua reconstrução como “ninhos” em que se gera e nutre uma sociedade de pessoas livres, educadas e voltadas para o bem comum.

## **5 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: ESTUDO DE CASO**

A partir da consulta, foi realizada triagem, juntamente com a equipe técnica, para delimitar os prontuários a ser analisados; com isso, acesso aos documentos arquivados nos prontuários dos adolescentes egressos da medida de internação que respondiam aos objetivos estabelecidos no presente estudo, além de realizar uma leitura minuciosa de cada prontuário. Após os procedimentos, os prontuários foram escolhidos de maneira aleatória entre jovens que já cumpriram totalmente a medida de Internação. Foram eleitos 93 prontuários que

englobam a pesquisa qualitativa, características, usos e possibilidades, sendo selecionados 16 (dezesesseis) prontuários dentro de critérios para análise e interpretação documental. Retratou-se a metodologia quantitativa empregada, pois todas as informações foram obtidas através de análise documental, realizando “ilações que a lógica lhe permitir e aconselhará proceder às comparações pertinentes e, na base dos resultados alcançados, enunciara novos princípios e fará as generalizações apropriadas” (RUDIO, 2009, p. 120).

A escolha de todos os documentos referentes aos adolescentes e seus familiares, incluindo relatórios, pareceres, atas das terapias comunitárias, da escola e da família ficam arquivadas nos referidos prontuários. Selecionados 16, entre 2010 e 2013, que indicavam adolescentes egressos e familiares, buscando entender os indicadores que ali comparecem para promover a definição de responsabilidades na ressocialização. Os demais não atendiam diretamente ao perfil pretendido, pois serem egressos da medida de internação e de semiliberdade que não cumpriram totalmente a medida. Uma das formas da pesquisa qualitativa é a pesquisa documental que, para Neves (1996, p.3), define a metodologia adotada aqui: A pesquisa documental é constituída pelo exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reexaminados com vista a uma interpretação nova ou complementar. Pode oferecer base útil para outros tipos de estudos qualitativos e possibilita que a criatividade do pesquisador dirija a investigação por enfoque diferenciado.

Deste modo, arquivo consiste em designação para conjunto de documentos, caracterizado pela natureza orgânica de sua acumulação e conservado por essas pessoas ou por seus sucessores, para fins de prova ou informação (Paes, 2002). Assim, a coleta evidenciou as perspectivas para os egressos da medida socioeducativa de internação e a maneira com a qual seus familiares contribuem na sua inserção social e profissional.

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A construção deste capítulo teve por objetivo alinhar aportes teóricos jurídicos e documentais, a partir dos documentos e prontuários analisados nesta pesquisa. Os dados sugerem que as famílias devem ser mais estimuladas e os adolescentes trabalhados, quanto a sua inserção social e profissional na CAFE e MPBA. O Poder Judiciário também se nutre desses saberes para determinar o papel da CAFE e da família no tocante ao egresso na medida. Se falta uma sólida rede de apoio a esta família, a qual vivencia tensões permanentes quanto à garantia de sua sobrevivência, não lhe sobrando tempo para formar os indivíduos,

isto é, socializá-los adequadamente com base em princípios e valores assentados na perspectiva da reciprocidade. Logo, às famílias cabe mover-se entre uma dilacerada rede proteção social e múltiplas e exaustivas estratégias de sobrevivência, o que concorre para tornar ainda frágeis os vínculos sociais e pessoais num país onde a cidadania é um sonho distante. (SALES, 2007, p.70-71).

De certo modo, o poder público e a sociedade em geral começam a perceber o papel da Educação na vida do jovem. No entanto, os resultados da presente pesquisa sugerem que há muito ainda para ser implementado pela Coordenação de Apoio ao Egresso e a Família. Como se tenta demonstrar neste artigo, historicamente, a responsabilização do adolescente e da família configura-se em um campo de conflitos nas definições do egresso, sendo que o adolescente em conflito com a lei sempre ficou à margem da sociedade e, conseqüentemente, do Processo. As referências trazidas auxiliam no sentido de compreender o tensionamento histórico entre adolescente e família no processo de significação e sua integração. Nesse particular, entende-se que os dispositivos da CAFE por si só não dão conta de tamanha responsabilidade política e social. O que se questiona, amparado nos resultados obtidos na pesquisa documental, é que de fato às famílias não estão preparadas para dar suporte aos jovens egressos.

A realidade da CAFE, a partir da análise documentos constantes em seus arquivos, permitiu verificar um campo conflituoso, envolvendo o egresso, a família, a equipe técnica e o Ministério Público na definição das responsabilidades do egresso. Constatou-se que a CAFE procura a todo o tempo implicar a família no processo e, por outro lado, os familiares esperam que o serviço assuma uma responsabilidade maior. Nos impasses, entra em cena o Ministério Público para intervir e determinar como deverá ser cumprida a responsabilização na definição do projeto de vida.

O conjunto de documentos investigados direciona para uma compreensão de que a interseção da família é marcada por conflitos, desinteresse, resistência aos atendimentos com encaminhamentos e não comparecimento sistemático. Percebe-se também, através da análise dos prontuários dos adolescentes e jovens selecionados para triagem da CAFE, que 65% (sessenta e cinco por cento) necessitam de Terapia Individualizada e Comunitária sistemática, sendo os diversos motivos para a sua inexistência, como ausência de psicóloga na equipe técnica, espaço apropriado para o atendimento e falta de interesse dos familiares. Os dados sugerem impressões da culpabilidade e responsabilidade por um cuidado pelo qual, na maioria das vezes, a família não se encontra preparada devido a situações tanto de âmbito

econômica quanto psicológica. Nesse contexto, nota-se que a CAFE não tem dado conta de implementar estratégias de acompanhamento das demandas familiares, no sentido de instrumentalizar um suporte maior, como Terapia individualizada e comunitária sistemática para os adolescentes e jovens e seus familiares. Consequentemente registra-se a ausência de uma política pública eficaz devido ao espaço físico e projeto para o adolescente e sua família serem inseridos social e profissionalmente.

Acredita-se que a partir dessas reflexões, mudam-se cenários, mas a essência continua a mesma; por isso, faz-se necessário promover mudanças urgentes. É preciso trabalhar a família, a sociedade e a comunidade, criando agendas e políticas que desenvolvam programas com o objetivo de dignificar a pessoa, resgatando a Dignidade Humana e Ética. Faz-se necessário investimento em um sistema de recursos que qualifique os adolescentes, crie estruturas físicas e logísticas de cursos de formação social e profissional.

O cuidado à família de adolescentes pode configurar-se como ajuda ou apoio material, mediante a inclusão em programas oficiais e auxílio, na circunstância da falta ou carência de recursos materiais, assim também como ajuda não material, sob a forma de orientação, a exemplo de informações e esclarecimentos sobre seus direitos e deveres, o aconselhamento econômico, social, educacional, profissional, psicológico e moral (COSTA, 2009). Pelo exposto, conclui-se que a interseção familiar e o egresso constituem um campo de enormes complexidades sociais, econômicas, históricas, políticas, psicológicas e jurídicas. A família propicia convivência vicinal mesmo em grandes cidades. Também a Sociedade Civil e o Poder Público são corresponsáveis no processo de formação e resgate desses adolescentes e Jovens, sendo capazes de criar e fortalecer coesões Macro Comunitárias.

A garantia da convivência familiar se perfaz através de através de dois princípios basilares: o da proteção integral e o da prioridade absoluta. [...] Finalmente, a Lei n. 12.010/09 elegeu a família natural como prioridade, entidade a qual a criança o adolescente devem permanecer, ressalvada a absoluta impossibilidade, devendo existir decisão judicial fundamentada. (ISHIDA, 2014, p.43)

Independentemente de alterações e mudanças familiares, pode ser considerada agente basilar de proteção social e desenvolvimento humano de seus membros. Sua importância na esfera pública ainda suscita desconfianças, mas é fato que a família, em sua condição de esfera de vida íntima, lugar de encontro humano, de construção de história de vida, de reposição de valores e exercício de poder moral sobre o imediato é interface necessária na esfera pública.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A construção desta pesquisa foi uma tentativa de alinhar aportes teóricos jurídicos, de modo a compreender como se estruturam os efeitos da medida socioeducativa de internação do adolescente em conflito com a lei na presente atualidade. Demonstrou-se que, historicamente, apesar dos avanços consolidados nos últimos anos, o ECA enfrenta desafios, quais sejam: a erradicação do trabalho infantil; o encarceramento juvenil, como problema macro do sistema; políticas públicas e sociais que contemplem egressos; implementação do SINASE como Política Pública, estimulando articulação institucional da unidade junto a outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (segurança, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer). Espera-se que promova a participação familiar na inserção social e profissional, haja vista ser a unidade básica para o desenvolvimento da personalidade humana (PASTORE, 2011).

Há uma cultura recorrente na jurisprudência brasileira de inclinação ao encarceramento juvenil de não atendimento ao que dispõe o SINASE. A realidade das unidades, na maioria das vezes, consiste na superlotação e ambientes insalubres, sem qualquer possibilidade de um jovem socializar-se. Nota-se a persistência de violações de Direitos Humanos na realidade institucional de unidades de internação, que contribuem para o fortalecimento de discursos contrários à proposta garantista do ECA e do SINASE.

A efetivação da política de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes surge como forma de implantação de programas e ações, tendo em vista garantir a dignidade, buscando-se encontrar recursos que possam ser utilizados para desenvolvimento dos direitos fundamentais e o bem-estar primordial da criança e do adolescente, incluindo-se também a categoria do jovem nessas políticas, de acordo com a modificação sofrida pelo ECA em 2009 através da nova Lei de Adoção. Entretanto, o primeiro problema observado foi a questão social, que tem como função contribuir para o desenvolvimento individual, através de ações de apoio, preventivas e garantidoras de Direitos Humanos.

Nesse particular são necessárias políticas que contemplem os Direitos Humanos, buscando transformar a problemática atual em oportunidade de mudança, respeitando, acima de tudo, um documento que foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2006), conhecido como Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), objetivando a inclusão social e profissional. Também se nota uma preocupação negativa com os jovens em conflito com a lei, havendo associação social de que

a infração cometida se vincula à pobreza, à desagregação familiar, ao fracasso escolar, à falta de regras e limites. Há urgência na mudança de paradigma, colocando adolescentes como sujeitos de dinâmicas relações contemporâneas, nas quais todos estão inseridos, devendo ser encarados não como um problema e sim como prioridade. (ZAPPE e RAMOS, 2010)

Diante de tudo que foi exposto, constata-se que essa realidade precisa de mudanças urgentes, pois o poder público e a sociedade em geral têm que começar a perceber o papel da Educação na vida do jovem, com a possibilidade de construção de um futuro melhor, mais justo, igualitário e, conseqüentemente, diminuição do índice de violência, fazendo com isso necessário uma relação de corresponsabilidade pela efetivação dos direitos desses jovens. É urgente criar possibilidades de efetivo preparo para a vida fora da instituição. O caminho é longo, desafiador e carece de mobilização. Revela-se a deficiência de proteção jurídica em relação aos egressos das instituições de acolhimento.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, B.G. Socialização e regras de conduta para adolescentes internados. **Tempo Social**, v.25, n.1. Junho de 2013.

ARAUJO, Ulisses Campos de. **Proteção Integral de crianças e jovens**. Um estudo comparativo entre Brasil e Portugal nos aspectos históricos, jurídicos e econômicos. Tese de (Doutorado) em Família na Sociedade Contemporânea na Universidade Católica do Salvador (UCSAL) 2013.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal n. 8069 de 13 de Julho de 1990.

CARVALHO FILHO, M. J. A Pesquisa Etnográfica com Homens na Fronteira entre o Cárcere e a Rua. **Tempo da Ciência (UNIOESTE)**, v. 17, p. 117-135, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação**. Brasília, 2012.

COSTA, M.P. et al. **Criminologia e Psicanálise e Jurídica do Adolescente em Conflito com a Lei**. Porto Alegre: PUCRS, 2009.

CURY, Munir. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo. Malheiros, 2010.

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1993.

\_\_\_\_\_. **O mundo na era da globalização**. Lisboa: Presença, 2006.

- GOMIDE, P.I. **Menor Infrator: A caminho de um novo tempo.** Curitiba: Juruá, 2008.
- ISHIDA, V.K. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** São Paulo: Atlas, 2014.
- KONZEN, Afonso. **Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- MINTEGUI, S.C.; MAGALHÃES, M.V. Políticas de saúde mental e juventude nas fronteiras psi-jurídicas. In: **Política de Saúde Mental e Política de Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Conflito com a Lei: desafios da atenção e cuidado de adolescentes em privação de liberdade a partir da leitura de dados.** Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – São Paulo: CRP SP, 2011.
- NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades.** Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v.1, n.3, 2 sem./1996.
- PASTORE, José. **Trabalho para ex-infratores.** São Paulo: Saraiva, 2011.
- PAZ, S.M.R. **Os Direitos Fundamentais dos Adolescentes: Estudo da Aplicação da Medida Socioeducativa de Internação na CASE Salvador.** Universidade do Estado da Bahia. Programa de Capacitação e Educação em Direitos Humanos. Salvador, 2011.
- PELBART, P. **A vertigem por um fio: políticas da subjetividade contemporânea.** São Paulo: Fapesp/Iluminuras, 2000.
- PETRINI, J.C. **Pós-Modernidade e Família: um itinerário de compreensão.** Bauru: EDUSC, 2003.
- RUDIO, F.V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica.** Petrópolis: Vozes, 2009.
- SALES, M. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.
- SARTI, C. Algumas questões sobre família e políticas sociais. In: JACQUET, C; COSTA, L. (Orgs.). **Família em mudança.** São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004.
- SILVA, E.R.A.; GRENESE, S. **Adolescentes em Conflito com a Lei: Situação do atendimento Institucional no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003.
- TAVARES, J.F. **Direito da Infância e da Juventude.** Belo Horizonte: Del Rey, 2015.
- TORRES, C.R.V. A Criança e o Sistema prisional. In: COELHO, M.T.A. & CARVALHO FILHO, M.J. (orgs). **Prisões numa abordagem interdisciplinar.** Salvador: EDUFBA, 2012.
- ZAPPE, J.G.; RAMOS, N.V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria. **Psicol. Soc.,** Florianópolis, v. 22, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-7182201000020001>>. Acesso em 02 ago. 2018.